

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, RS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2024

CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM, Pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ n° 41.986.017/0001-47, com sede na Rua Francisco Manuel de Lima Filho, n° 250, Bairro Centro, no município de Tenente Portela/RS (CEP: 98500-000), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos outorgados pelo Edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital por Portela Terraplanagem, pelas razões que seguem:

I – CONDIÇÕES INICIAIS.

Pede, desde logo, que seja alterado a descrição contendo ano mínimo de fabricação dos maquinários de forma aleatória. Pede que sejam alterados todos para o ano de 2005, uma vez que não existe no processo licitatório a motivação técnica para que seja estabelecido ano de fabricação, contrariando o § 5º, do art. 7º da Lei 8.666/93.

II – DOS FATOS

Foi publicado por esta prefeitura o edital do Pregão presencial 13/2024 para contratação de serviços terceirizados de máquinas pesadas, a ser realizado em 20 de março de 2024 às 09h:00min.

Ocorre que o edital contém vícios que impõe critérios que acabam por frustrar a competitividade do processo licitatório. O edital exige ano de Fabricação máximo da frota a ser locada, porém de forma aleatória e sem nenhuma justificativa técnica para tanto.

Primeiramente, cabe ressaltar, quanto a idade da frota, que a legislação veda, expressamente, a inclusão de objetos com marcas, características e especificações exclusivas, salvo quando, tecnicamente, justificadas.

Lei 8.666/93

Art. 7. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração

Não se espera que a Administração contrate a locação de veículos, que ficarão mais tempo em manutenção do que trabalhando. Mas sabe-se que veículos e máquinas pesadas, com mais anos de uso, mas em boas condições executa o mesmo trabalho que máquinas com ano de fabricação mais recente.

Assim pede que seja inserido cláusula de vistoria antes da assinatura do contrato, para comprovação de boas condições do veículo, mas não que tente selecionar de forma aleatória e a depender do tipo de veículo, para não haver a restrição de competitividade, tão buscada nas contratações públicas.

O Agente público que atua, conforme o caso explicitado, acaba por ir de encontro com o estabelecido no § 1º do Art. 3º, da Lei 8.666/93, e pode acabar sendo responsabilizado por isso.

Lei 8.666/93

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação

*ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º.
É vedado aos agentes Públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

III - DO PEDIDO.

Diante do exposto, requer:

- a) seja recebida e julgada a presente impugnação em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento, nos termos do § 1º, do art. 12 do Decreto 3.555/2000;
- b) requer ainda, que seja explicitado o motivo da exigência de ano de fabricação dos maquinários, uma vez que não se encontram contidos no edital, de acordo com o § 5º, do art. 7º da Lei 8.666/93.

E caso inexista motivo para tal, seja alterada a descrição do objeto para padronizar a exigência de todos os veículos para no ano de 2005, aumentando assim a quantidade de eventuais participantes no certame.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Tenente Portela/RS, 15 de março de 2024.



CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.986.017/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FURINI TERRAPLANAGEM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MANOEL DE LIMA FILHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 98.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TENENTE PORTELA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.LAZZARETTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9613-7885
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 15:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



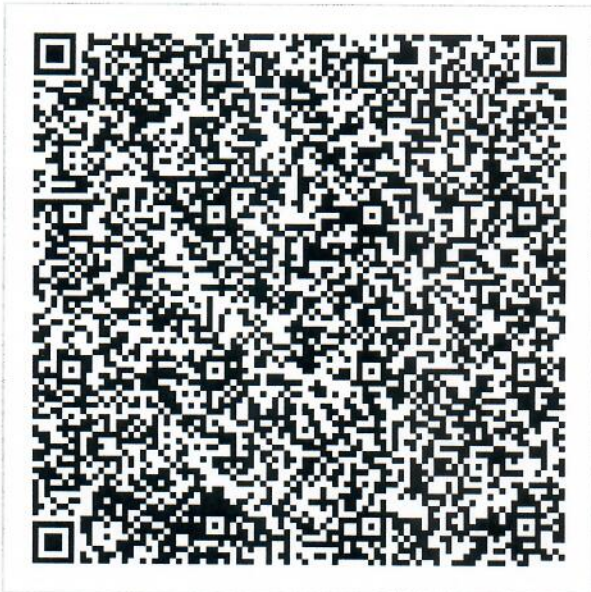
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RS
NOME CRISTIANO FURINI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 8091376825 SJS/DI RS		
CPF 015.892.410-02		DATA NASCIMENTO 25/06/1988
FILIAÇÃO JOSELINO DARCI FURINI LAINE BAGESTAO FURINI		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. AD
N° REGISTRO 03955778425	VALIDADE 19/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 21/10/2006
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL TENENTE PORTELA, RS		DATA EMISSÃO 19/12/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		60209210162 RS228814103
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1961638636



1961638636

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00859122980

PLACA

DRC6D59

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

243974639357



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47542102439

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/2423 K

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6933865B436085

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 12/03/2024 às 17:17:45.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SIST. DE BASCULAMENTO CSV 012665216612024
 ALTERAÇÃO DOC. EIXOS
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

10.8

POTÊNCIA/CILINDRADA

231CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

906924643306

CMT

32.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM

CPF / CNPJ

41.986.017/0001-47

LOCAL

TENENTE PORTELA RS

DATA

12/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT